Estudo Técnico Preliminar (E.T.P)

Solicitação nº 22

Área requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAICOM VINICIOS DE SOUZA

1. Descrição da necessidade. (art. 18, §1º, I)

Aquisição de genêros alimentícios, guloseimas, para montagem de kits surpresa de Natal para os idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vinculos, assistidos pela secretaria de assistência social e centro de referencia de assistência social (cras).

2. Alinhamento entre a Contratação e Plano de Contratações Anual. (art. 18, §1º, II)

Será contratado o serviço de uma empresa autorizada, ofertando produtos com qualidade, para aquisição de gêneros alimenticios de tipo guloseimas, para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social e cras, a contratação é prevista em nosso Plano de Contratação Anual.

3. Requisitos da Contratação (art. 18, §1º, III)

Aquisição de gêneros alimenticios, guloseimas, para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social e cras.
Guloseimas com as quantidades, qualidade, tamanhos, sabores, e dimensões exatamente como descritos no documento de oficialização de demanda e termo de referência.
A empresa fornecedora receberá a autorização de fornecimento enviado por e-mail, por esta secretaria, após o envio da autorização de fornecimento a empresa imediatamente deverá entregar os materiais dentro do prazo emitido na AF. Os mesmos deverão ser entregues na secretaria de assistência social, na rua Arildo Vilela Moscardini, 559. Santa Maria, sede da secretaria de assistência social . Avenida xv de novembro 690, (cras)
Em horário comercial das 08:00 as 16:00h, sem exceção.
A secretaria de assistência social não receberá mercadorias em desacordo com a descrição emitida na autorização de fornecimento.

Assinado por 1 pessoa: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B1-F59F-7AF5-745A e informe o código E4B1-F59F-7AF5-745A

4. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas. (art. 18, §1º, IV).

Para o exercícios de 2026 será necessário as quantidades descritas e supracitadas no documento de oficialização de demanda, e no termo de referencia, para atender a demanda da secretaria de assistência social e cras.
As mesmas serão entregues na rua Arildo Vilela Moscardini, 559. Santa Maria, sede da secretaria de assistência social .
Avenida XV de Novembro, 690. Jardim Planalto (cras).

5. Levantamento de Mercado. (art. 18, §1º, V).

Como possiveis formas de contratação que atinjam o objetivo desta secretaria, o Município deve contratar empresa fornecedora que disponha de guloseimas de alta qualidade para realizar o fornecimento do serviço solicitado.

6. Estimativa do Valor da Contratação. (art. 18, §1º, VI).

O custo estimado da contratação possui caráter SIGILOSO e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas e fase de lances.
Para essa estimativa foram consultados fornecedores e banco de preços, e produzidos relatórios que compoem esse documento, devido o carater sigiloso da informação, garantido nos termos do art. 24 da lei 14.133/21, todas as informação relativas a estimativa de preço, se tornarão públicos imediatamente ao final da fase de lances.

7. Descrição da solução como um todo. (art. 18, §1º, VII).

É necessario que seja contratada uma empresa autorizada que deva ofertar gêneros alimenticios, guloseimas, de excelente qualidade .

Os gêneros alimenticios ofertados deverá ser de ótima qualidade, especificos como que foi descrito, e conforme supracitados, produtos com qualidade, com medidas, tamanhos, dimensões, e sabores seguindo a risca o solicitado.
A empresa fornecedora receberá a autorização de fornecimento com as quantidades solicitadas, a mesma deverá nos enviar dentro do prazo solicitado, que será descrito na autorização fornecimento, onde consta o endereço de entrega;
Sede da secretaria de assistencia social; Rua Arildo Vilela Moscadini 559, Santa Maria .

Avenida XV de Novembro,690. (cras)

Os gêneros alimenticios deverão ser entregues embalados separadamente, de acordo com cada item e quantidades solicitadas, entregues em horário comercial desta secretaria;

Das 08:00 as 16:00h.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução. (art. 18, §1º, VIII).

Assinado por 1 pessoa: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B1-F59F-7AF5-745A e informe o código E4B1-F59F-7AF5-745A

Aquisição de gêneros alimenticios do tipo Guloseimas para uso da secretaria de assistência social.
Produtos com alta qualidade, fórmulas especificas conforme solicitado por esta secretaria.

9. Demonstrativos dos resultados pretendidos. (art. 18, §1º, IX).

Para secretaria de assistência social**,** para atender a famílias assistidas com crianças e idosos assistidos pela secretaria de assistência social e cras no projeto de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

10. Providências a serem Adotadas. (art. 18, §1º, X).

Para concretizar o serviço, será necessário que a secretaria de assistência social envie por e-mail corporativo do vencedor uma Autorização de fornecimento e que seja cumprido rigosaramente o prazo de entrega dentro do horário comercial das 08:00 horas as 16:00 horas, secretaria de assistência social, localizada na sede; rua Arildo Vilela Moscardini 559. Santa Maria.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes. (art. 18, §1º, XI).

A aquisição de gêneros alimentícios do tipo guloseimas se trata de uma contratação interdependente, será contratada para suprir as necessidades das famílias com crinças e idosos assistidos pela secretaria de assistência social e cras, fornecendo um serviço com qualidade, contribuindo ao bem estar das familias em época festiva das comemorações de Natal.

12. Possíveis Impactos Ambientais. (art. 18, §1º, XII).

A contratação não irá gerar nenhum impacto ambiental.

13. Declaração de Viabilidade (art. 18, §1º, XIII).

Após análise realizada pelo setor responsável, constatou – se que além de viável a contratação se faz necessaria para que o objetivo do beneficio seja alcançado.

14. Justificativa da Viabilidade

A análise da contração mostrou atender à necessidade da demanda da secretaria de assistência social, atendendo a expectativa orçamentária, e gerando os resultados desejados.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROMUALDO BLENO DE MELO

Assinado por 1 pessoa: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B1-F59F-7AF5-745A e informe o código E4B1-F59F-7AF5-745A

licitacao@ilicinea.mg.gov.br

MAICOM VINÍCIOS DE SOUZA

social@ilicinea.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B1-F59F-7AF5-745A e informe o código E4B1-F59F-7AF5-745A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E4B1-F59F-7AF5-745A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ 14.783.036/0001-01) em 17/11/2026 13:22:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E4B1-F59F-7AF5-745A